
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 131/2021

**SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,**

Por intermédio deste expediente, encaminhamos a essa preclara Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 131/2021, o qual **“FICA AUTORIZADO A CESSÃO DE SERVIDOR DA SAÚDE EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA A ASSOCIAÇÃO SOCIAL AMIGOS DA SOLIDARIEDADE - ASAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O objeto da presente proposta, visa a cessão de servidor da saúde, sendo 1 (um) fisioterapeuta, para atender os leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), que estavam inicialmente destinadas ao atendimento de pacientes acometidos pela COVID-19, leitos estes que foram convertidos em UTI's convencionais, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme Portaria nº. 925/2021/GBSES.

Insta salientar a importância de manter as Unidades de Terapia Intensiva (UTI) em funcionamento no nosso município, em que pese a situação emergencial da COVID-19, vez que constam convertidos em UTI's convencionais, as quais serviram para atender a toda população local, bem como demais cidadãos que necessitam desse tipo de atendimento com estrutura compatível e profissionais habilitados, treinados e experientes.

Ademais, a referida cessão de que trata esta lei não prejudicará os trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de nosso município, do mesmo modo que não acarretará aumento de despesa para o erário público municipal, considerando que trata-se de cedência da servidora que possui vasta experiência no manuseio de equipamentos, bem como com pacientes agravados e não de nova contratação, conforme informações contidas nos ofícios nºs. 1096/2021 e 1137/2021/GAB/SMS/CV.

Por fim, a presente medida constitui relevante interesse público, visto que possui caráter temporário, e tem como escopo o preenchimento dos requisitos previstos na Portaria nº. 130/2020/GBSES, assim como aqueles exigidos pelo Ministério da Saúde, para

possibilitar a permanência das Unidade de Terapia Intensiva – UTI convencionais em nossa cidade, pelo período supracitado.

Deste modo, na certeza de contarmos com a colaboração para a aprovação, por unanimidade, elucidamos as razões do projeto de lei que ora apresento a essa Colenda Casa do Povo, valendo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,

ALEXANDRE LOPES DE
OLIVEIRA:6315767516
8

Digitally signed by ALEXANDRE LOPES DE
OLIVEIRA:6315767516
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID,
ou=AR ONLINE (CERTIFICADORA, ou=Presença),
ou=11587975000184, cn=ALEXANDRE LOPES DE
OLIVEIRA:6315767516
Date: 2021.12.03 10:40:17 -04'00'

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº. 131, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

**FICA AUTORIZADO A CESSÃO DE
SERVIDOR DA SAÚDE EM CARÁTER
TEMPORÁRIO PARA A ASSOCIAÇÃO
SOCIAL AMIGOS DA SOLIDARIEDADE -
ASAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a cessão de 1 (um) fisioterapeuta, mediante celebração de termo aditivo ao convênio nº. 019/2014, para atender os leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), que estavam destinadas ao atendimento de pacientes acometidos pela COVID-19, e que foram convertidas em UTI's convencionais, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme Portaria nº. 925/2021/GBSES.

Art. 2º - O Interesse público na referida proposta legislativa objetiva realizar a cessão do profissional supracitado, visando atender aos requisitos da Portaria nº. 130/2020/GBSES e do Ministério da Saúde, que exigem uma equipe significativa de profissionais habilitados para atuar em Unidades de Terapia Intensiva (UTI).

Art. 3º - A cessão do profissional descrito no artigo 1º. desta lei, será pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogável por igual período, se houver necessidade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em
02 de Dezembro de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE
OLIVEIRA:6315767516

8

Digitally signed by ALEXANDRE LOPES DE
OLIVEIRA:63157675168
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3,
ou=VALID, ou=AR ONLINE CERTIFICADORA,
ou=Presencial, ou=11587975000184,
cn=ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA:63157675168
Date: 2021.12.03 10:39:44 -04'00'

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Ofício Nº 1137/2021/GAB/SMS/CV

Campo Verde-MT, 02 de dezembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Alexandre Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT**Protocolo: 5938/2021****Data: 02/12/2021 15:44****Interessado: (P) EDNA QUEIROZ DA SILVA****Sector: GABINETE DO PREFEITO - DOCUMENTOS DIV...**

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

Apraz-me cumprimenta-lo cordialmente, ao tempo em que me dirijo à presença de Vossa Excelência, para, considerando a o ofício nº 1096 de 11 de novembro de 2021 elencar alguns esclarecimentos.

Considerando a necessidade descrita no ofício supracitado da cedência de uma profissional fisioterapeuta para a Unidade de Terapia Intensiva Geral (UTI) de maneira a colaborar com a complementação da equipe mínima necessária para o atendimento da unidade.

Esclareço que já possuímos em nosso quadro de servidores a fisioterapeuta Suérica Magalhaes Nobre, que prestou serviços durante o período de Unidade de Terapia Intensiva Covid e possui vasta experiência no manuseio de equipamentos específicos e com pacientes agravados e que não será necessário nova contratação.

Esclareço ainda a experiência neste caso é de grande importância para o andamento dos serviços da Unidade que já encontra – se em funcionamento e não possui condições de treinar servidores para implantação imediata na escala de serviços.

Elenco ainda que é de suma importância a colaboração com a formação técnica da equipe, vez que a unidade hospitalar encontra-se com dificuldade para a contratação de profissionais com o perfil técnico da servidora citada acima.

Posto isso a Secretaria Municipal de Saúde se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem pertinentes.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.



Edna Queiroz da Silva
Secretária Municipal de Saúde

EDNA QUEIROZ DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
PORTARIA Nº 1166

Ofício Nº 1096/2021/GAB/SMS/CV

Campo Verde-MT, 11 de novembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Alexandre Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
Protocolo: 5512/2021
Data: 11/11/2021 19:06
Interessado: (P) EDNA QUEIROZ DA SILVA
Sector: GABINETE DO PREFEITO - DOCUMENTOS DIV...

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

*A promulgação p/ análise
se de legalidade e
providencia 12/11/21*

Apraz-me cumprimenta-lo cordialmente, ao tempo em que me dirijo à presença de Vossa Excelência, para, solicitar a elaboração de projeto de lei que dispõe sobre a cedência de 1 (um) profissional fisioterapeuta para a Associação Social Amigos da Solidariedade – ASAS.

Considerando a instalação do Unidade de Terapia Intensiva credenciada na cidade de Campo Verde pela portaria nº 925/2021/GBSES de 29 de outubro de 2021, em que se autorizou a conversão de Leitos de Terapia Intensiva Covid 19 para Unidade de Terapia Intensiva Convencional pelo prazo de 60 dias.

Considerando a portaria nº 130/2020/GBSES que levanta em seu escopo o checklist necessário para que o Município se adeque aos requisitos exigidos pelo Ministério da Saúde.

Considerando a necessidade urgente de se reunir uma equipe significativa de profissionais que já possuem habilidades técnicas para atuar em Unidades de Terapia Intensiva Geral.

Solicita-se Projeto de Lei para a cedência temporária de 1 (um) profissional fisioterapeuta exclusivo para as atividades da Unidade de Terapia Intensiva Geral, pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado se necessário.

Tais alterações serão implementadas mediante Termo Aditivo ao Convênio nº 019/2014.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinguido apreço.

EDNA QUEIROZ DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
PORTARIA Nº 1166



Edna Queiroz da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Alexandre Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal

Ofício 094/2021 – DIR/HCJ

Campo Verde, 10 de novembro de 2021

A Ilma. Sra.

Edna Queiroz da Silva
Secretária Municipal de Saúde de Campo Verde

Assunto: **Cedencia temporária de fisioterapeuta para UTI Geral.**

Prezada Senhora,

Com os cordiais cumprimentos, informamos que o Hospital Municipal Coração de Jesus - ASAS vem realizando atendimento de toda população do município de Campo Verde-MT, seremos referência para o atendimento hospitalar aos pacientes graves que necessitam de UTI Geral Adulta.

- *Considerando o serviço Unidade de Terapia Intensiva Geral Adulta com 10 leitos, no Hospital Municipal Coração de Jesus – ASAS de Campo Verde;*
- *Considerando a Portaria nº 925/2021/GBSES de 29 de outubro de 2021, onde autoriza em caráter excepcional a conversão dos leitos de Unidade de de Terapias COVID-19 de Campo Verde-MT em leitos de Unidade de Terapia Intensiva Convencional pelo prazo de 60 dias;*
- *Considerando a Portaria nº 130/2020/GBSES, a fim de assegurar tempo hábil para que o município possa se adequar ao checklist e aos requisitos exigidos pelo Ministério da Saúde;*

Diante desse cenário o Hospital Municipal Coração de Jesus – ASAS de Campo Verde, solicita em caráter temporário a cedência de 01 (um) Fisioterapeuta para atender as necessidades da assistência ao serviço da UTI Geral que será instalada na unidade de saúde.

Sendo o que apresento no momento, coloco me a disposição para melhores esclarecimentos caso haja.

Atenciosamente,


Israel Silveira Paniago
Superintendente – HMCJ/ASAS



Av. Mato Grosso, 355 Centro Tel: (66) 3419-4578 3419-4571 3419-4051
Cep 78.840-000
Campo Verde MT

Ofício N.º 315/2021 - Recursos Humanos

Campo Verde/MT, 30 de novembro de 2021.

Senhor(a) Procurador(a):

A Gerência de Gestão de Recursos Humanos desta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por seu Gerente, abaixo-assinado, vem através do presente, em resposta ao ofício N.º 1096/2021/GAB/SMS/CV, informar que possuímos atualmente em nosso quadro funcional 7 (seis) efetivos no cargo de Fisioterapeuta, e conforme Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Municipais de Campo Verde, Lei Complementar N.º 124 de 13 de dezembro de 2019, possuímos 8 (oito) vagas para o referido cargo.

Informo ainda que, possuímos aprovados/classificados no Concurso Público N.º 001/2019, e também no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021 para o cargo de Fisioterapeuta.

Sendo só para o momento, aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração, e ressaltar ainda, que estamos a vossa inteira disposição para sanar demais dúvidas.

Atenciosamente,

PIP *Kauana Carvalho Soares*

JOÃO PAULO RODRIGUES ZAGO *Kauana Carvalho Soares*
Gerente de Gestão de Recursos Humanos *Coord. de Recursos Humanos*
Portaria N.º 550/2021 *Portaria n.º 534/2021*

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR
FELIPE TERRA CYRINEU
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CIDADE EM *Transformação*